



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 103, DE 05 DE JULHO DE 2023**

Homologação da classificação preliminar dos candidatos, em conformidade com o edital nº 004/2023 do processo seletivo simplificado emergencial para admissão de farmacêutico em caráter temporário e da outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Homologada a classificação preliminar dos candidatos inscritos no Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial Para Admissão de Farmacêutico em Caráter Temporário nº 004/2023 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, conforme segue:

<b>FARMACÊUTICO</b>			
<b>Nº Classificação</b>	<b>Insc.</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>
1º	02	Júlia Steiner Pugen	2,5
2º	03	Claudia Tessaro	2,0
3º	01	Raquel Lurdes Bortoncello	1,5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste/SC, 05 de julho de 2023.

  
GENÉSIO MARINO ANTON  
Prefeito